

Reunião Ordinária de 01/03/2011

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 01 DE MARÇO DE 2011-----

ACTA NÚMERO QUATRO DE DOIS MIL E ONZE-----

Ao um dia do mês de Março do ano dois mil e onze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária pública**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Lopes Rodrigues e estando presentes os Vereadores, Dr.^a Nélia Maria Coutinho Figueiredo, Roberto Furtado Lima de Sousa e Eng.^o João Carlos Chaves Sousa Braga.-----

Não compareceu a esta reunião a Vereadora Dr.^a Aida Maria Melo Amaral Reis dos Santos, que comunicou a sua impossibilidade de estar presente nesta reunião, em virtude se encontrar ausente da ilha.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar a respectiva falta.-----

A reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Alcina Tavares Melo.-----

ABERTURA DE REUNIÃO-----

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

APROVAÇÃO DE ACTA-----

Foi presente para discussão e aprovação a acta n.º 03/2011, respeitante à reunião ordinária realizada no dia 15/02/2011, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara: Dos assuntos da agenda da sua deslocação a Lisboa, na passada semana, deu o Senhor Presidente conhecimento ao presente elenco camarário do seguinte:-----

Audiência com o Senhor Presidente da República – Que no dia 23 de Fevereiro, em conjunto com outros Presidentes de Câmaras dos Açores e da Madeira, foi recebido em audiência pelo Senhor Presidente da República, Cavaco Silva, para se queixarem

Reunião Ordinária de 01/03/2011

da intransigência do Ministro das Finanças, Teixeira dos Santos, em transferir para as autarquias dos Açores e da Madeira verbas correspondentes ao IRS.-----

Em causa estão cerca de seis milhões de euros correspondentes a cinco por cento do IRS cobrado nos municípios insulares e que o Ministério das Finanças se recusa a transferir, alegando que o dinheiro deve ser pago às autarquias pelos governos regionais, embora essas verbas estejam previstas na Lei do Orçamento do Estado.---

Bolsa de Turismo de Lisboa – De 22 a 25 de Fevereiro marcou presença na BTL/2011 – Feira Internacional de Turismo, certame no qual o município de Vila do Porto esteve representado no Stand da Associação de Turismo dos Açores, através de um módulo.-----

Encontro com o Professor Augusto Mateus – Que no dia 22 de Fevereiro reuniu-se com o Professor Augusto Mateus para analisar vários assuntos sobre Santa Maria, entre os quais a requalificação do Aeroporto de Santa Maria.-----

Intervenção da Vereadora Dr.ª Nélia Figueiredo: Relativamente à participação deste município na BTL questionou se a presença foi efectuada nos mesmos moldes das edições anteriores e registou o facto da RTP Açores ao noticiar este certame não mencionar a ilha de Santa Maria entre as ilhas que estiveram presentes naquele evento.-----

Em resposta o Sr. Presidente da Câmara esclareceu que a presença da Câmara Municipal foi nos moldes do ano anterior, tendo sido elaborado um guia turístico específico para o certame. -----

No entanto é entendimento comum que no futuro deverá ser estudado outro tipo de participação que resulte numa maior visibilidade da ilha.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

PÁGINAS DE INTERNET DAS JUNTAS DE FREGUESIA: Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta sobre o assunto em epígrafe, com o seguinte teor:-----

“No âmbito da estreita colaboração entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, revela-se da maior importância face à novas tecnologias que se vêm implementando, que exista uma maior publicitação junto da população das actividades levadas a cabo na prossecução do interesse público pelos órgãos autárquicos.-----

Reunião Ordinária de 01/03/2011

Assim, atenta à vasta legislação que impõe a publicitação de dados no sítio da internet, torna-se, pois, imperioso dotar as Juntas de Freguesia com as ferramentas adequadas por forma a garantir uma maior e mais célere interligação entre os diferentes órgãos autárquicos.-----

Considerando que, a criação de um único sítio de internet específico para as juntas de freguesia com links directos de acesso no sítio de internet da Câmara Municipal, realiza de forma mais eficaz e exequível os objectivos de celeridade e ampla disponibilização de dados.-----

A contratualização com uma única empresa para a criação do logótipo comum e uma página de internet para cada junta de freguesia resulta mais viável do que se realizada por cada junta de freguesia, as quais não dispõem de condições técnicas e financeiras para suportar o custo da implementação.-----

Permito-me propor que, esta Câmara Municipal suporte a título de apoio, ao abrigo da alínea b) do da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, os custos da criação, alojamento e manutenção da página de internet do primeiro ano, no valor de 347,00 € por cada junta de freguesia, perfazendo o total de 1.735,00 € garantindo, assim, o impulso à concretização deste projecto.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

CARTA EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO: Presente o Relatório correspondente à 1ª fase da elaboração da Carta Educativa do Município de Vila do Porto, cujo conteúdo reflecte o diagnóstico e as propostas preliminares de reordenamento da rede.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, apreciar o presente assunto na próxima reunião ordinária deste órgão executivo.-----

Regista-se que nesta altura ausentou-se da Sala das Sessões o Vereador Roberto Furtado Lima de Sousa, a fim de participar no Auditório da Biblioteca e Arquivo Municipal de Vila do Porto na Conferência Comemorativa do Dia Internacional da Protecção Civil, promovida por este município, pelo que não participou na apreciação, discussão e aprovação das matérias seguintes.-----

Reunião Ordinária de 01/03/2011

A presente saída não prejudicou o prosseguimento dos trabalhos, dado verificar-se a existência de quórum.-----

POUSADA DE JUVENTUDE DE SANTA MARIA – ARRANJOS EXTERIORES:

Presente o ofício Ref. Sai-DRJ/2011/380, datado de 2011.02.16, da Direcção Regional da Juventude, com o seguinte teor:-----

“ Como é do conhecimento de V. Ex.^a., o Governo dos Açores, através da empresa de capitais públicos Pousadas de Juventude dos Açores, SA, está a desenvolver, no centro histórico de Vila do Porto, a empreitada de edificação da Pousada de Juventude de Santa Maria.-----

Tendo em consideração o desenvolvimento integral do projecto, bem como outros serviços e/ou valências que o Governo possa vir a implementar no referido centro histórico, mais concretamente nas áreas confinantes à futura pousada de juventude, está previsto, no âmbito da candidatura submetida ao Proconvergência, a implantação de um parque de estacionamento e respectivos arranjos exteriores. Tal como foi transmitido a V. Exa., em reunião tida no último trimestre de 2010, a localização prevista para esse equipamento público é o terreno com registo matricial nº 4630 ARV (em frente à futura pousada de juventude). Como é do Vosso conhecimento, esse terreno foi tramitado pela RAA para o Município de Vila do Porto no ano de 2009.-----

De acordo com a autorização de S. Exas. O Secretário Regional da Presidência e Vice-Presidente do Governo, venho por este meio requerer ao Município de Vila do Porto, do qual V. Exa. dirige a mui respeitosa Câmara Municipal, a cedência do referido terreno à Região Autónoma dos Açores (RAA) para os efeitos acima descritos.-----

Deste modo, tomo a liberdade de enviar a V. Exa. cópia do estudo prévio feito para o referido local e, caso esta intenção mereça aprovação da vossa parte, estamos à vossa disposição para incluir nesta proposta de equipamento público algum considerando que entendam como meritório, salvaguardando o previsto na candidatura ao Proconvergência para o co-financiamento pelo FEDER.”-----

A Câmara tomou conhecimento e considerando que, pelo auto de cessão respectivo e datado de 2008, que a propriedade do bem permaneceu na titularidade jurídica da Região Autónoma dos Açores, apenas tendo o Município, com carácter precário,

Reunião Ordinária de 01/03/2011

ficado na sua posse jurídica e para o fim da criação do “parque de estacionamento e outros equipamentos” e que os objectivos a prosseguir com a cessão não vieram a ser efectivados pelo Município, a Câmara Municipal reconhece a extinção das causas habilitantes da posse, pelo que delibera por unanimidade, que a parcela em questão retorne à posse da Região Autónoma dos Açores, nos termos do estabelecido na cláusula segunda do “auto de cessão”.-----

TMN – CONTRATO DE COMODATO: Presente a minuta do contrato de comodato com vista a cedência, a título gratuito, por parte do Município de Vila do Porto à TNM – Telecomunicações Móveis Nacionais, SA, o direito de utilização a uma parcela de terreno, com a área de dois metros quadrados, sito na Rua da Alfândega, da freguesia e concelho de Vila do Porto, para fins do exercício da actividade de comunicações electrónicas pela referida operadora.-----

A Câmara tomou conhecimento em face ao parecer jurídico que mandou recolher, deliberou por unanimidade, informar que não se afigura legalmente possível ao Município subscrever o contrato de comodato em referência, atendendo a que, por um lado, o mesmo-----

- i. O contrato apreciado implicaria, na prática, afastar as regras próprias do regime jurídico aplicável à *construção de infra-estruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações electrónicas, à instalação de redes de comunicações electrónicas e à construção de infra-estruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios*, plasmado no Decreto-Lei nº 123/2009, de 21 de Maio; e/ou, bem assim, o regime *da autorização municipal inerente à instalação e funcionamento das infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações, e respectivos acessórios, definidas no Decreto-Lei nº 151-A/2000, de 20 de Julho*, regime aquele aprovado pelo Decreto-lei nº 11/2003, de 18 de Janeiro; e, por outro lado,-----
- ii. Implica directamente com um bem do domínio público para cuja utilização, por privados, a lei impõe uma tramitação procedimental absolutamente *excepcional*, não compaginável com o recurso a figuras jurídicas, como o *comodato*, próprias do direito geral, civil ou comum.-----

Reunião Ordinária de 01/03/2011

CLUBE DESPORTIVO “OS MARIENSES” – PEDIDO DE APOIO: Presente a carta Ref. 027/CDM/2011, datada de 17 de Fevereiro de 2011, do Clube supra identificado, a informar que a equipa feminina de basquetebol do escalão Minis 12 (meninas de 10 a 12 anos) daquele Clube pretende participar num Encontro Nacional de Minibasquete, no continente.-----

Para além da componente desportiva, refere que o programa de actividades prevê uma curta estadia em Lisboa para proporcionar às crianças uma visita aos lugares mais emblemáticos da capital.-----

Mais refere que para esta actividade não existem apoios institucionais e tendo em conta o interesse social da mesma, que permitirá às atletas o contacto com outras realidades, não só desportivas como culturais, vem o referido Clube solicitar apoio da autarquia, nos moldes que entender como mais convenientes.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, informar o referido Clube que devido à actual conjuntura económica, está a fazer um esforço, para no corrente ano, conceder apoio às associações culturais, recreativas e desportivas, para a prossecução das suas actividades, e, não possuindo meios para conceder apoios extras, não é possível conceder qualquer apoio para o projecto ora apresentado.-----

PARTICIPAÇÃO DO GRUPO DE TEATRO DA EBISMA NO “V ENCONTRO REGIONAL DE GRUPOS ESCOLARES DE EXPRESSÃO DRAMÁTICA”: Presente o ofício Ref. 186/2011, datado de 11 de Fevereiro de 2011, da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, a informar que recebeu um convite para estar presente no evento acima mencionado e ao mesmo tempo vem solicitar à autarquia a possibilidade de concessão de apoio financeiro para as despesas de deslocação do grupo de teatro desta Escola, constituído por doze alunos e dois professores, à Ilha de São Miguel, nos dias próximos dias 17 e 18 de Março de 2011.-----

A Câmara tomou conhecimento e, por unanimidade, abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11/01, deliberou conceder catorze passagens aéreas (Santa Maria/Ponta Delgada/Santa Maria), para o fim pretendido.-----

VIAGEM DE FINALISTAS: Presente o ofício Ref. 104/2011, datado de 19 de Janeiro de 2011, da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, a remeter uma carta datada

Reunião Ordinária de 01/03/2011

de 17 de Janeiro de 2011 do grupo de finalistas do 12º ano daquela Escola, com vista a obtenção de apoios para a viagem de finalistas que pretendem realizar de 7 a 15 de Abril a Benidorm, Espanha, e para a qual gostariam de saber qual a possibilidade da Câmara Municipal lhes conceder quatro passagens por inteiro, no valor aproximado de 550 € (quinhentos e cinquenta euros).-----

A Câmara tomou conhecimento e, por unanimidade, abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11/01, deliberou como forma de apoio para o projecto supracitado conceder quatro passagens aéreas para o percurso Santa Maria/Lisboa/Santa Maria.-----

PEDIDO DE APOIO PARA DANÇA DE CARNAVAL: Presente a carta Ref. 2/2011, datada de 9 de Fevereiro de 2011, da Casa do Povo de Santo Espírito, a informar que esta instituição tem em activo diversas actividades e uma em que se orgulha e que representa a freguesia há anos é as danças de carnaval.-----

Pretendendo dar continuidade a esta tradição, quer aquela Casa do Povo mais uma vez sair à rua com uma dança. No entanto, acarretando este tipo de evento algumas despesas e não tendo a referida Casa do Povo meios por si só suportar todas as despesas, vem a mesma, junto desta da autarquia solicitar apoio monetário para fazer face às despesas com esta actividade.-----

A Câmara tomou conhecimento e, considerando que as danças de carnaval são uma manifestação cultural de cariz popular, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar a referida Casa do Povo de Santo Espírito, com o valor de 40,00 € (quarenta euros) por elemento até ao máximo de trinta e cinco figurantes.-----

CASA DO BOTE – NÚCLEO MUSEOLÓGICO BALEEIRO: Na sequência da deliberação desta Câmara Municipal tomada na passada reunião ordinária de 01 de Fevereiro de 2011, presente o ofício Ref. 054/2011 do Clube Naval de Santa Maria, datado de 15.02.2011, a enviar o “memorando” descritivo do espólio e o documento comprovante da cedência do imóvel denominado “Casa de Arrumar Barcos”, pela Direcção Geral do Tesouro e Finanças.-----

A Câmara tomou conhecimento e após apreciação do assunto, deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99,

Reunião Ordinária de 01/03/2011

de 18/09, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11/01, atribuir ao Clube Naval de Santa Maria um subsídio de 1.850,00 € (mil oitocentos e cinquenta euros), destinado ao projecto de requalificação da casa do bote e criação de um núcleo museológico referente à actividade baleeira.-----

DOAÇÃO DE DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES: Na sequência da deliberação tomada por este órgão executivo na reunião ordinária de 15 de Setembro de 2010 e da aceitação da doação para o património da Região Autónoma dos Açores dos prédios abaixo descritos, para a implantação do Centro de Resíduos de Santa Maria:

- Prédio rústico sito no lugar da Zamba, com a área de 47.608 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o número 01102/110594 e inscrito na matriz predial da freguesia de Vila do Porto sob o artigo 4086, a confrontar do Norte, herdeiros de Manuel Resendes Duarte; Sul, Vitorino Monteiro Soares Bettencourt; Nascente, Manuel Soares da Câmara Minhoto; Poente, herdeiros de António Soares Coutinho;-----
- Prédio rústico sito no lugar do Mijadouro ou Migadouro, Santana, com a área de 28.748,165 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o número 01740/230904 e inscrito na matriz predial da freguesia de Vila do Porto sob o artigo 2891, a confrontar do Norte, Município de Vila do Porto; Sul e Nascente, Lídio José Carvalho Sousa; Poente, João Borges;--

A Câmara deliberou por unanimidade, dar plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar em nome do Município na respectiva escritura de doação.-----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ILHA DE SÃO MIGUEL (AMISM) E A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO:

Considerando que a AMISM tem uma experiência relevante no processamento de resíduos, nomeadamente na promoção da sua valorização;-----

Considerando que a Ilha de Santa Maria tem uma dimensão que dificulta a implementação de processos sujeitos a efeitos de escala, como é o caso das operações desenvolvidas numa estação de triagem;-----

A Câmara Municipal de Vila do Porto, deliberou, por unanimidade, assinar um protocolo de cooperação com a AMISM, com o objectivo de apoiar a implementação

Reunião Ordinária de 01/03/2011

da recolha selectiva no concelho de Vila do Porto, nos termos da minuta que se dá aqui por reproduzida, cuja cópia se apensa à minuta desta acta.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção ao público, nos termos do n.º 5 do artigo 84.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, não se registou a comparência de quaisquer munícipes.-----

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 28/02/2011 que apresenta um total de disponibilidades de 976.662,15 €, sendo de Operações Orçamentais 773.353,56 € e de Operações não Orçamentais 203.308,59 €.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA-----

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

CONCLUSÃO DA ACTA-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram onze horas e vinte e cinco minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Alcina Tavares Melo, que a secretariei.-----
